



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.197, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

“Autoriza mudança na destinação de área de Sistema de Lazer – Praça Pública”.


FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 083 de 09 de setembro de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 071 de 03 de setembro de 2009.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação da área Sistema de Lazer – Praça Pública, para **Sistema de Lazer – Praça Esportiva**, objeto do imóvel inscrito no 2º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva – SP, sob nº. de ordem 18 (dezoito), no livro nº. 08 (oito), de Registro Especial de Loteamento e Venda de terrenos em prestações, às fls. 072, em data de 24 de dezembro de 1.957 (Decreto 58), com 14.664,22 m2.


Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração junto ao 2º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 10 de setembro de 2009.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa